



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº970-GAB/PMLJ - DE 29 DE MARÇO DE 2024.
Projeto de Lei nº05/2024-PMLJ
Autoria Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre a denominação de **Raimundo Santa Rosa** o logradouro público Porto Hidroviário da Comunidade Boca do Braço.

O Excelentíssimo Senhor **MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP. Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

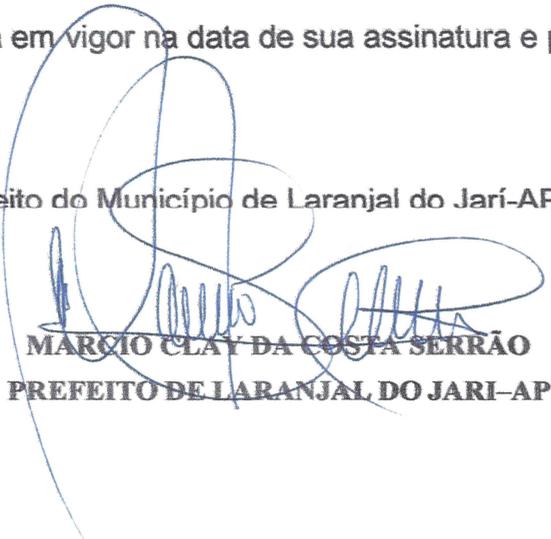
Art.1º- Passa a ser denominado de **Raimundo Santa Rosa**, o Porto Hidroviário,o logradouro fica localizado da Comunidade Boca do Braço.

Art.2º - A Comunidade Boca do Braço fica localizada a 82 km do Município de Laranjal do Jari-AP.A nomenclatura do Porto Hidroviário da referida Comunidade presta homenagem postuma.

Art.3º - O Poder Executivo Municipal fica responsável a fixar placa com sua identificação.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjal do Jari-AP, 29 de março de 2024.


MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
PREFEITO DE LARANJAL DO JARI-AP